CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86:870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÁ - PARANÁ

P R O J E T O D E

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/89

Ementa: Referenda Convênio celebrado entre o Estado do Paraná , através da Procuradoria Geral do Estado e o Município de Ivaiporã, para a execução dos serviços de assistência judiciária gratuita.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná decretou e eu Presidente, com base nas prerrogativas que me concede a Lei, em especial as contidas no inciso XVI do art. 75, da Lei Complementar nº 27/89, de 08.01.86, cc. o art. 68, § 1º, inciso IX do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendado o convênio celebrado entre o Estado do Paraná, através de sua Procuradoria Geral e o Município de Ivaiporã, para a execução dos serviços de assistência judiciária gratuita à população carente, mediante a liberação de recursos na ordem de NCz$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos), a serem repassados ao Município em duas parcelas de NCz$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), para atender aos objetivos do convênio.

Art. 2º - O convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31.12 89.

Art. 3º - As cláusulas do convênio passam a integrar o presente Decreto Legislativo que será publicado nesta Câmara no lugar do costume e no órgão - oficial do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

José Narciso de Melo
Presidente

Jorge Kawano
1º Secretário